



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Fls.N.º 06

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 651/2007

De 02 de fevereiro de 2007.

“Dispõe sobre a atualização da escala de referência de valores pagos aos servidores da Câmara Municipal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 junho de 1998”.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a escala de referência e valores para empregos permanentes e cargos em comissão da Câmara Municipal de Pereiras, parte integrante desta Lei, reajustado em **3,14%** (três inteiros e quatorze centésimos por cento), índice este apurado pelo **IPCA** do **IBGE**, medido pelo órgão oficial do Governo Federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes ocorrerão por conta de dotações orçamentárias consignadas em Orçamento próprio.

Artigo 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de **1º de janeiro de 2007**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Secretário